

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO (LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022)**

Aos três dias do mês de julho de ano de 2024, reuniram-se os integrantes da Comissão de Avaliação nomeados pela Portaria 74/2024, a fim de avaliar as propostas dos editais de Chamamento público 026/2024 e 027/2024 dos Edital de Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), ficando definido o que segue:

Referente ao Edital 026/2024 – Demais áreas culturais:

Fotografias: Foram classificadas as seguintes propostas: Márcia Schnell, Márcio Gonçalves*, Marlene Sabedot, Rodolfo Bordignon, Wagner Ferreira. As fotos serão agrupadas em montagem para serem publicadas no calendário municipal 2025, junto ao logo da Lei Paulo Gustavo e as fotos selecionadas anteriormente pelo edital 002/2024. O valor de cada prêmio será R\$ 200,00, totalizando R\$1000,00.

Artes: Foram classificadas as seguintes propostas: Bianca Marcotto, Rafael Gatterman, Elaine Busch e Murilo Sareto. Edson foi desclassificado devido à inadequação do formato apresentado ao edital. O valor remanescente será realocado na mesma categoria, ficando definido o valor de R\$250,00 a cada premiado, totalizando R\$1000,00. Ressalta-se que as artes serão exibidas na semana da cultura a ser realizada na casa de cultura em data a ser definida, ficando os participantes na obrigatoriedade de expor a arte apresentada. Não houveram inscritos para cotas.

Redação: Foram contempladas as seguintes inscrições: Cauana Marcon Cristófoli, Maria Eduarda Caitano Oliveira, Marieli Sabedot dos Santos, Emanuely Jaíne dos Santos de Campos*, Lara Schneider Caraça. O valor de cada prêmio será R\$440,00, totalizando R\$2200,00. Ressalta-se que as redações serão exibidas na semana da cultura a ser realizada na casa de cultura em data a ser definida, ficando os participantes na obrigatoriedade de expor a arte apresentada.

Produções Literárias: Foram aprovadas as seguintes propostas: Daniel Siqueira, Munir Laurer, Murilo Sareto. A proposta de Vanessa Jane Gregianin* foi aprovada com ressalvas, necessitando da apresentação de um material mais desenvolvido e completo, sobre a temática e a produção da obra, a fim de que seja possível a identificação da consecução da obra completa. Ficando estipulado o prazo de 10 dias para adequações, a ser enviado ao e-mail cultura@educacao.pontao.rs.gov.br. Destaca-se que o não cumprimento do prazo culminará na desclassificação por desistência. O valor remanescente será realocado na própria categoria, totalizando R\$2984,00. Ressalta-se que as obras serão exibidas na semana da cultura a ser realizada na casa de cultura em data a ser definida, ficando os participantes na obrigatoriedade de expor a obra apresentada.

Grupo de Dança: Foram classificados os seguintes grupos: AfroZumbi e Olavo Bilac. Foi feita uma inscrição duplicada do grupo AfroZumbi, sendo esta desclassificada. O valor remanescente será realocado na própria categoria, ficando definido o valor de R\$1020,27 a cada premiado, totalizando R\$2040,54. Ressalta-se que as danças serão exibidas na semana



da cultura a ser realizada na casa de cultura em data a ser definida, ficando os participantes na obrigatoriedade de expor a dança apresentada.

Referente ao Edital 027/2024 – Audiovisual:

Curta-metragem teatral: Foram aprovados com ressalvas os seguintes agentes culturais: Elaine Busch e Ketlyn Vian. Devido a instabilidade na plataforma de inscrição, solicita-se o envio do curta-metragem teatral (vídeo proposto) no prazo de 10 dias, a ser enviado para o e-mail cultura@educacao.pontao.rs.gov.br. Destaca-se que aqueles que não cumprirem com o prazo serão desclassificados por desistência. Em caso de aprovação do curta metragem o valor concedido será de R\$5807,36 dividido entre os aprovados. Não houve inscritos para cotas.

Clipe Musical: Foram aprovados com ressalvas os seguintes agentes culturais: João Dickel, Daniel Siqueira, Moisés Fernandes, Guilherme Batistela, Weslei Lima, sendo que esta comissão entende como necessários os seguintes ajustes nos clipes: Gravação em formato horizontal para melhor visualização em publicações futuras. Não deve ser mostrado bebidas alcoólicas durante a gravação. Não devem ser mostradas qualquer outra pessoa no clipe, que não o agente cultural ou músico pertencente ao grupo inscrito, tendo em vista a necessidade de autorização de uso e direito de imagem de terceiros. Além disso, conforme especificado no edital é necessário a inclusão das logomarcas do Governo Federal e Lei Paulo Gustavo ao final do clipe. O prazo para readequações e apresentação dos novos clipes é de 10 dias e deve ser enviado para o e-mail cultura@educacao.pontao.rs.gov.br. Destaca-se que aqueles que não cumprirem com o prazo serão desclassificados por desistência. Em caso de aprovação do clipe musical, o valor concedido será de R\$2500,00 dividido entre os aprovados. Não houveram inscritos para cotas.

Proposta de Formação: Foi aprovada, ficando sugerida por esta comissão que no momento da ação, a formação seja adaptada para os professores da rede municipal de ensino. O valor concedido R\$ 1500,00.

Nada mais a tratar, segue assinada pela comissão:

Anthony Bezzi, Angela Trevisan
Jasiana Moreira Floriano, [Assinatura], Joice Morais Pethu